

O CONCEITO DE SOCIEDADE CIVIL: um debate a partir do contexto da Guiné-Bissau

Ricardino Jacinto Dumas Teixeira¹

Resumo

O conceito da sociedade civil sempre se constituiu um tema permanente de debate entre os cientistas sociais, que buscam de alguma maneira compreendê-lo essencialmente a partir das categorias como mercado, economia e Estado, para dar conta dos processos dinâmicos das relações sociais, políticas, económicas e culturais por quais passava a maioria dos países europeus. A capacidade explicativa da noção da sociedade civil, no saber teórico-científico-ocidental, raramente é questionada em outros contextos históricos. O caso de Guiné-Bissau proporciona um entendimento ou insuficiência do conceito de sociedade civil, a partir do qual outras formas de organização têm lugar, a exemplo daquela encontrada nas comunidades étnicas e entre os grupos de Mandjuandade e Djidiu, um movimento de expressão cultural, política e pedagógica de congregação de diferentes etnias e grupos sociais. Cumpre ressaltar ainda que, no campo da literatura nacional, a influência do reducionismo da teoria marxista e privilégio dado à classe social foi amplamente aplicada nos estudos sobre os movimentos sociais e sociedade civil, assumindo-se a visão de Gramsci e de Cohen e Arato para dar conta da dinâmica da noção de sociedade civil na Guiné-Bissau.

Palavras-chave

Sociedade civil. Liberalização política. Transição democrática. Identidade. Democracia.

THE CONCEPT OF CIVIL SOCIETY: a debate from the Guinea-Bissau context

Abstract

The concept of civil society has always been a hotly debated topic among social scientists, using categories such as market, economy and State to

¹ Universidade Federal de Pernambuco, Brasil.

understand the dynamic processes of the social, political, economic and cultural relations established in most European countries. The explaining power of the notion of civil society in the western theoretical-scientific knowledge is rarely questioned in other historical contexts. The case of Guinea-Bissau offers a context in which the insufficiency of the concept of civil society becomes clear, since other forms of organizations take place. This is the case of the ethnical communities and of the Mandjuandade and Djidiu groups, a cultural political and pedagogical movement that brings together different ethnic and social groups. It is worth mentioning that, in the national literature, the reductionist influence of the Marxist theory and the status given to social class was largely used in the research on social movements and civil society, borrowing Gramsci and Cohen and Arato's approach to understand the dynamics of the notion of civil society in Guinea-Bissau.

Keywords

Civil Society. Political liberalization. Democratic Transition. Identity. Democracy.

1. Sociedade Civil: uma análise da literatura internacional

De acordo com a literatura especializada, a sociedade civil ora é vista em oposição ao Estado e ao mercado, ora é concebida numa perspectiva institucionalizada, articulada com o Estado e o mercado, incluindo, assim, outros dispositivos que não podem ser produzidos nem pelo mercado e nem pelo Estado. Antes de discutir como essas categorias se articulam ou não, será feita, uma retrospectiva das principais teorias que marcaram a formação e o desenvolvimento da noção de sociedade civil. O objetivo é revisar o debate no qual o conceito da sociedade civil deu os seus primeiros passos.

Como sabemos, a primeira interpretação do conceito de "sociedade civil" apareceu com Aristóteles, sob a denominação de *koinonia politiké*, que foi traduzida para o latim como *societas civilis*, entendida como comunidade de cidadãos livres e iguais. Falando em *koinonia politiké*, pensava-se na *polis* ateniense, onde os cidadãos eram chamados a tomar eles mesmos as decisões que lhes diziam respeito e não havia a distinção entre sociedade e Estado, ou seja, a "sociedade civil" significava o que a palavra designa literalmente:

comunidade dos cidadãos, da qual uma grande parte da população estava excluída. Os escravos, as mulheres, os menores de 18 anos e os estrangeiros não faziam parte da sociedade civil, sendo excluídos, portanto, da vida política na antiga Atenas.

Já a noção de "sociedade civil" desenvolvida pelos pensadores modernos, entre eles Montesquieu, Paine e Ferguson, tinha um sentido próprio, segundo o qual "sociedade civil" correspondia à sociedade política. Conforme lembra Norberto Bobbio (1982), esses contratualistas, ou jusnaturalistas, entendem por sociedade civil

[...] a sociedade política, aquela sociedade que os indivíduos garantem por meio de *contrato social* os seus direitos e deveres através de leis públicas. Nesse sentido, a sociedade civil nasce por contraste a um estado primitivo de humanidade em que o homem vivia sem outras leis se não as naturais [...]. Somente na sociedade civil existem as condições para a observância das leis da razão (808810, 1982, p. 28, grifo nosso).

Assim, a definição que os jusnaturalistas dão para a noção de sociedade civil, que apresentam como a sociedade política ou o Estado, contrapõe-se aos grupos ditos primitivos "sem Estado". Nesta acepção, sociedades étnicas ou tribais, exemplificadas com os povos indígenas norte-americanos, eram consideradas como estando numa fase mais primitiva da humanidade. Isto é, povos não civilizados. Para a superação deste estado primitivo, o contrato social toma-se, então, o único caminho a seguir e a justificativa mais credível para a necessidade da constituição de uma sociedade civilizada. Evidencia-se, nessa perspectiva, uma visão ctnocêntrica, em que a formalização, através da escrita e do conhecimento racional, está intimamente ligada ao mito do progresso, cuja prova inquestionável residia no progresso da ciência, vista pelo positivismo e evolucionismo social como a condição *sine qua non* para o progresso da humanidade como um todo.

No século XIX, influenciado pelo republicanismo antigo, pela economia política e pelo pensamento iluminista, Hegel marca uma ruptura com relação à tradição jusnaturalista, na medida em que, ao representar as esferas pré-estatais, abandona as análises que tendiam a reduzir as relações

sociais e econômicas às esferas jurídicas, como faz a teoria de propriedade e do contrato social (PINHEIRO, 1994).

Tomando como base Aristóteles, Montesquieu e Ferguson, Hegel parte para uma crítica às teorias do direito natural, afirmando que o estado de natureza é também um estado social e que as regras do mercado são fundamentais para a estruturação da sociedade civil. Enquanto os indivíduos e instituições comportam-se na sociedade civil segundo seus interesses próprios, a superação dessas limitações seria alcançada na mediação entre a família e o Estado, pela via da sociedade civil, a qual, entre outras atribuições, teria um papel importante para o desenvolvimento de uma vida ética (ARATO; COHEN, 1994).

Assim é que para Hegel, nem o Estado nem a família são capazes de esgotar a vida dos indivíduos nas sociedades modernas. Na interação entre ambos, surgem outros elementos, a saber: um "*sistema de necessidades*" ou da economia; uma "*administração da justiça*" que protege a propriedade e a liberdade do indivíduo e a *polícia (autoridade geral) e a corporação* que regula os dois momentos precedentes (LOURAU, 1975, p. 38). Percebe-se, nessa abordagem, a relação de Hegel com seus predecessores: as heranças da doutrina da economia política escocesa, no conceito de "sistema de necessidades"; a formulação lockeana da idéia de que a sociedade civil é formada por indivíduos que possuem direitos; e a herança iluminista segundo a qual o conceito de sociedade civil é um produto de uma época histórica distinta. Apesar dessas aparentes afinidades, a inovação de Hegel consiste no fato de reconhecer o papel desempenhado pelas organizações sociais como as corporações, associações e comunidades da sociedade civil na mediação do relacionamento político entre o indivíduo e o Estado (PINHEIRO, 1994).

Assim, para Hegel:

[...] a sociedade civil implica simultaneamente determinações individualistas e a procura de um princípio ético [0.0] que jamais poderia vir do Estado ou da família; a sociedade civil é a esfera das relações econômicas e, ao mesmo tempo, de sua regulamentação externa, segundo os princípios do Estado liberal [!.0]; é simultaneamente sociedade burguesa e Estado burguês [0..] na qual concentra a crítica hegeliana da economia política e da ciência política, inspirada respectivamente nos princípios

da liberdade natural e do Estado de direito (BOB810, 1982, p. 30).

Ao distinguir a sociedade civil do Estado liberal, Hegel quer efetivamente contrariar abordagens contratualistas que, ao identificar o Estado com a sociedade civil, não conseguiram aperceber-se da importância das associações independentes e do papel que indivíduos *conscientes e reflexivos* têm na construção da sociedade civil moderna. Qualquer que seja a explicação atribuída nesse terceiro significado do conceito com relação à concepção jusnaturalista, parece razoável inferir que Hegel diferencia-se dos contratualistas na medida em que chama de sociedade civil a sociedade pré-política – fase da sociedade humana que os jusnaturalistas chamariam obviamente da sociedade natural, sem "sociedade civil". As observações de Cohen e Arato reproduzem bem a influência de Hegel e o efeito inovador do seu conceito:

Hegel é o autor representativo da idéia de sociedade civil, dado o caráter sintético da sua teoria e por ter sido a primeira e talvez a mais bem sucedida tentativa de apresentar o conceito de sociedade civil para dar conta da complexidade da sociedade moderna. Também teve o êxito em incorporar direitos dos indivíduos como agentes portadores de consciência moral (COHEN; ARATO, 2000, p. 121).

Ao redefinir o pensamento moderno do século XVIII sobre o conceito de sociedade civil, Hegel conseguiu articular, num só esboço teórico e analítico, a liberdade pública do indivíduo e a sociedade civil como portadora da civilização material, assim como estabelecer a diferença entre sociedade civil e o Estado. Mas essa diferença, tal como pensada por Hegel, não parece apresentar a sociedade moderna de forma precisa. É justamente devido a esta insuficiência que Cohen e Arato o criticam afirmando que

[...] a teoria social de Hegel apresenta, por um lado, as sociedades modernas como o mundo da alienação e, ao mesmo tempo, da busca da sua integração, e, por outro, identifica essa busca no Estado moderno, mas não ficou claro se Hegel referia a um Estado possível, ou a um Estado desejável [...] o argumento de Hegel, portanto,

não deixa de ser uma restrição à participação efetiva dos cidadãos nos assuntos do Estado (COHN; ARATO, 2000, p.122-123).

Por esta razão, a idéia de sociedade civil, em Hegel, como terreno central da integração da sociedade, tomou-se menos importante na reconstrução de laços de solidariedade baseada na organização autônoma da sociedade e no reconhecimento de formas associativas independentes. Sobre este esquema hegeliano se pretende, mais uma vez, chamar a atenção para o significado de sociedade civil. Se analisarmos este conceito de sociedade civil, do ponto de vista da economia de mercado, em que os indivíduos, guiados pelos seus interesses, buscam satisfazer as suas necessidades mediante o trabalho nas sociedades modernas, as etnias, pelo menos na Guiné-Bissau, parecem configurar-se de forma distinta. Em razão disto, as especificidades a destacar no conceito de sociedade civil que permeará o nosso trabalho, as categorias hegelianas, não nos possibilitam chegar a uma visão ampliada de lutas políticas durante o processo de transição do regime autoritário para o democrático na Guiné-Bissau, que não ocorrem necessariamente no interior de uma lógica da economia, organizada por meio de transações comerciais e trocas no mercado capitalista.

Uma quarta acepção da noção de "sociedade civil", como desenvolvimento das relações econômicas que precedem e determinam o momento político e, portanto, como antítese sociedade-Estado, ocorre com Marx. Apesar da influência de Hegel sobre o seu pensamento político e sociológico, Marx foi quem deu a passagem do termo de sociedade civil como o momento estrutural, o momento decisivo das relações econômicas. De acordo com o entendimento de Norberto Bobbio,

[...] a sociedade civil, para Marx, compreende todo o conjunto da vida econômica e das relações materiais dos indivíduos dentro da *sociedade*, no interior de uma fase determinada de desenvolvimento das forças produtivas [...]; relações que caracterizam, por sua vez, a estrutura de cada sociedade, isto é. a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura política e jurídica [...]. Portanto, por sociedade civil, devemos entender *emancipação política da sociedade civil-burguesa* (BOBBIO, 1998, p. 1209. grifo nosso).

Sociedade civil, segundo esta concepção, não significa instituições intermediárias entre família e Estado, mas se reduz à necessidade da burguesia e da sociedade capitalista vista a partir da contradição entre os proprietários e não-proprietários dos meios de produção. Não é por acaso que, na obra de Marx, as lutas sociais voltadas para a transformação das condições existentes na sociedade passam, necessariamente, pela abolição do mercado e do Estado, já que eles não têm por fim o bem de toda sociedade, mas o bem daqueles que detêm o poder. Grosso modo, a análise do conceito de sociedade civil desenvolvido por Marx ressalta, sobretudo, o seu momento estrutural. Esta ênfase foi vista por uma maioria como problemática para a compreensão da dinâmica do capitalismo moderno e pode considerar-se o ponto a partir do qual Gramsci introduz uma profunda inovação na tradição marxista. A noção sociedade civil adquire, em Gramsci, o seu quinto significado. Nesta acepção, pode-se falar em sociedade civil como momento superestrutural, ou se quisermos, adotando a definição gramsciana: “[...] a sociedade civil é o conjunto de organismos privados [00'] formada pelas organizações responsáveis tanto pela elaboração quanto pela difusão das ideologias, sendo as principais o sistema escolar, as Igrejas, as associações profissionais e da cultura” (GRAMSCr. 1991, p. 32).

Se fossemos estabelecer um paralelo com a definição de Marx, diríamos que a sociedade civil compreende, para Gramsci, não mais todo o conjunto das relações materiais de produção que caracterizam as sociedades modernas, mas todo conjunto da vida espiritual e intelectual. Além de ser o primeiro teórico a perceber o lugar, por excelência, da organização da cultura, Gramsci vê a sociedade civil como uma das esferas do Estado em seu sentido ampliado, onde o que importa não é ruptura, mas complementaridade, na qual se desenvolvem conflitos e lutas políticas de várias ordens entre as forças que lutam para a conquista de poder. Em suma, para Gramsci, a sociedade civil compreende todo um conjunto de instituições através das quais os grupos dominantes exercem a sua hegemonia e onde se desenrola a própria luta pela hegemonia.

Outra questão que mereceu a observação dos apocalípticos e integrados¹ (no interior do pensamento marxista) é de saber se o marxismo

¹ A escolha do termo apocalíptico e integrado serve para diferenciar as contribuições e discordâncias que se deram entre teóricos marxistas ortodoxos e moderados: os ortodoxos

de Gramsci consiste ou não na reavaliação de sociedade civil em relação ao Estado. Os integrados colocam uma semelhança: tanto em Gramsci como em Marx a sociedade civil – não mais o Estado, como em Hegel – representa o momento ativo do desenvolvimento histórico. Os apocalípticos, por sua vez, colocam uma diferença: chamam atenção para o fato de que a reavaliação da noção de sociedade civil não é o que liga Gramsci a Marx, mas o que os distingue e aproxima Gramsci de Hegel. Com base nessas duas constatações, que continuam merecendo atenção e debate, pró e contra, retrata-se a preocupação inicial do marxismo ocidental em aprofundar o pensamento social marxista pelo retomo às raízes filosóficas e demonstrar as continuidades e as rupturas no pensamento de Marx, por meio da reinterpretação de Hegel e certas obras da teoria social e da filosofia de autores não-marxistas, como as de Weber e Simmel, entre outras (ARATO, 1994).

Não obstante esse debate entre os estudiosos de Gramsci, o que interessa mencionar é que a noção de sociedade civil gramsciana não escapa das ambigüidades. Por um lado, a sociedade civil é o lugar da hegemonia e, por outro, seu papel é relativizado pela tarefa de transformação da infraestrutura e pelo reduzido significado da política na sociedade pós-industrial. Assim, a expressão sociedade civil foi empregada por Gramsci como um nível intermediário entre os grupos primários e as normas racionalizadas do Estado. Assim entendido, o papel preponderante nesse processo cabe aos partidos,² que têm na sociedade civil uma centralidade social determinante (COHEN; ARATO, 2000).

A recuperação histórica do conceito de sociedade civil no cenário teórico e político nos finais dos anos 1970 e início dos anos 1980 ocorreu graças à influência de autores pós-marxistas que criticavam o autoritarismo socialista e acabaram por derrubar os pressupostos básicos de Marx,

(ou apocalípticos) acreditavam, por exemplo, que o trabalho é a categoria sociológica fundamental e talvez a única para entender a dinâmica do capitalismo. Os moderados (ou integrados) defendem, por sua vez, uma concepção diferente, segundo a qual as categorias trabalho ou economia, embora importantes, não explicam, por si só, de forma coerente e precisa, a estrutura e o funcionamento da sociedade capitalista.

² Gramsci vê o partido num sentido genérico. Qualquer organização social, por exemplo, pode ser um partido político. Nesse caso, o partido pode ser visto como expressão de um grupo social, uma arena de interesses e lutas políticas e, conseqüentemente, da busca do consentimento e do equilíbrio na luta hegemônica (GRAMSCr. 1991, p. 22).

recolocando no seu lugar uma nova estratégia dualista, radical, reformista ou revolucionária, de transformação de ditadura tanto no Sul da Europa, Sul da América quanto na África (COHEN; ARATO, 2000).

Essa nova estratégia, que já vinha sendo articulada por Marx, baseia-se na organização autônoma da sociedade, na reconstrução de laços sociais fora da alçada do Estado autoritário e na construção de uma esfera pública independente de toda forma de comunicação oficial, estatal ou controlada pelos partidos políticos.

Analisadas rapidamente as duas perspectivas da noção de sociedade civil em Marx e Gramsci e sua recuperação histórica, na década de 1970, recorreremos, em seguida, ao modelo oferecido por Habermas para entender as sociedades contemporâneas. Sua obra *Teoria da Ação Comunicativa*, que marca o sexto significado do conceito até aqui demonstrado, serviu de fundamento teórico para a reformulação do conceito habermasiano posteriormente desenvolvida por Cohen e Arato.

Em *Teoria da Ação comunicativa*, um dos objetivos de Habermas é demonstrar que a crítica que Horkheimer e Adorno fizeram na *Dialética do Esclarecimento* é teoricamente pouco produtiva e demasiadamente parcial no estudo da modernidade. O grande desafio de Habermas consiste em contextualizar o conceito de racionalização além da interpretação que a teoria crítica e o próprio Weber haviam defendido para dar conta dos processos de racionalização nas sociedades contemporâneas. O processo de modernização, para Weber, havia se caracterizado pela dominação da razão instrumental (típica da ciência e da tecnologia) sobre outras esferas sociais. Nas palavras de Habermas:

[...] Max Weber interpreta as ordens estatais da sociedade ocidentais modernas como desdobramento da dominação racional [...]. Para fundamentar essa "racionalidade", Weber não podia apelar para a razão prática no sentido de Kant ou de Aristóteles [...]. Sob esta premissa, Weber introduziu uma [...] análise positivista da sociedade (HABERMAS, 1997, p. 193).

Habermas não aceita a ideia que a racionalidade fique reduzida à racionalidade instrumental científica, que dominaria as esferas do direito (racionalidade prática) e da arte (racionalidade comunicativa). Para

Habermas, a racionalidade comunicativa (típica do mundo da vida), cuja base encontra-se na linguagem, se expressaria na busca de entendimento entre indivíduos ou grupos de indivíduos. Já a racionalidade instrumental residiria na esfera económica (mercado) e política (Estado), que no sistema capitalista acabou dominando e "colonizando" o mundo da vida. Portanto, a distinção entre as duas racionalidades permitiu a Habermas desenvolver sua teoria em que conseguiu situar o seu conceito de sociedade civil:

[...] a sociedade civil consiste num núcleo institucional formado por associações e organizações livres, não estatais e não económicas ancoradas nas estruturas de comunicação da esfera pública, nos componentes sociais do mundo da vida. Assim concebida, a sociedade civil exclui o domínio do aparelho burocrático do Estado e do mercado e inclui, no núcleo institucional, apenas aquelas instituições voluntárias que constituem a base social das esferas públicas autónomas (HABERMAS, 1997, p. 99).

Nessa concepção existe um dualismo habermasiano, no qual a sociedade civil passa a se constituir por intermédio de duas lógicas distintas - uma dada pelo mundo da vida, e outra dada pelo sistema económico-político -, e uma contraposição a Gramsci, que pensa a sociedade civil como uma das esferas principais do Estado.

Ao considerar o mundo da vida, como fundamental para a análise da potencialidade de sociedade civil, Habermas nos oferece os instrumentos teóricos capazes de mostrar que a dissolução das formas tradicionais de solidariedade e de autoridade não leva automaticamente à emergência de uma autoridade unidimensional - como ainda acontecia no determinismo económico de Marx - ou da tradição liberal da sociedade burguesa -, que Hegel chegou a analisar como sistema de necessidades de indivíduos agindo estrategicamente na economia do mercado. Pelo contrário, o mundo da vida e a sociedade civil constituem a pré-condição institucional e cultural para o surgimento de identidades coletivas com capacidades de ação. Essa é uma condição imprescindível, sem a qual, argumenta Habermas, não seria possível redefinir as identidades, reinterpretar normas e desenvolver formas associativas igualitárias e democráticas, que proporcionariam as condições e possibilidades para uma democracia radical (HABERMAS, 1997, p. 103).

Por democracia radical a teoria habermasiana reconhece a capacidade de sujeitos sociais (sociedade civil) de interferir na esfera pública de forma autônoma na formação de opiniões públicas, definir questões, trazer contribuições para resoluções de problemas, interpretar valores de modo distinto, denunciar argumentos que *não* vão ao encontro dos interesses coletivos a fim de ganhar novos espaços na forma de direitos mais amplos. Noutras palavras,

os conceitos de "esfera pública política" e "sociedade civil" não representam apenas postulados normativos, pois têm referências empíricas [...]. A democracia radical proposta pela teoria do discurso. pretende-se demonstrar que a sociedade civil **pode**, em certas circunstâncias. ter opiniões públicas próprias. capazes de influenciar os parlamentos e os tribunais. obrigando o sistema político (Estado) a modificar o rumo da sua política (HABERMAS. 1997, p. 106).

Contrariamente às visões apocalípticas da sociologia da comunicação de massa (defendida por Adorno e Horkheimer) quanto às possibilidades oferecidas pelas esferas públicas, que **viam** os movimentos sociais e as iniciativas de sujeitos privados e de sociedade civil como sensíveis e fracos para orientar processos de decisões no mundo político, na sociedade contemporânea complexa, a esfera pública forma uma estrutura intermediária entre o sistema político e a sociedade civil oriunda do mundo da vida.

Cohen e Arato (2000), desenvolvendo a teoria habermasiana sobre a sociedade civil, ampliam o debate, articulando a sociedade civil com o Estado e o mercado, sem desconsiderar outros mecanismos intermediários que vão além dessas duas instituições. Segundo eles, somente uma sociedade civil, a qual não se identifica com o Estado, com a economia e nem com outros sistemas, será capaz de manter a sua própria existência e autonomia. E concluem: Habermas só consegue pensar em táticas defensivas do mundo da vida em relação ao sistema (COHEN; ARATO, 2000). Sob essa perspectiva de análise, esses autores redefiniram a noção de sociedade civil habermasiana que, até então, vinha sendo analisada numa concepção dualista, opondo Estado e mercado. por um lado. e mundo da vida e sociedade civil. por outro.

Os argumentos defendidos por Gramsci (1991), Habermas (1997) e Cohen e Arato (2000), conforme visto anteriormente são reflexos de um contexto sociocultural e político do Ocidente e, como tal, não refletem, necessariamente, a utilização da categoria sociedade civil, pelo menos no sentido que lhe conferimos neste trabalho, ou no sentido que muitas vezes pode ser empregada e entendida nas práticas sociais dos grupos étnicos.

2. Sociedade Civil na literatura nacional

Antes de falar da organização de sociedade civil na Guiné-Bissau e suas formas de articulação, faz-se necessário apresentar as contribuições e considerações dos autores oriundos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa (INEP).³ Mesmo tendo começado sua atividade literária e editorial a partir da década de 1980, um pouco mais tarde, comparando-se com ex-colônias portuguesas como o caso de Cabo-Verde e São Tomé e Príncipe - duas ilhas que não conheceram lutas armadas em seus territórios e cujo grau de educação e consolidação da administração burocrática era bem superior ao das demais ex-colônias recém-idependentes -, o INEP conseguiu produzir vasta literatura abordando diversos temas de interesse nacional, como a construção do Estado-nação. Desenvolveu também temas como autoritarismo, tomando-se, a partir dos anos 1980, o maior centro de pesquisa em ciências sociais da África portuguesa (LOPES, 2005, p. 3).

As contribuições de autores ousados como Lopes (1987), Santos (1989), Imbali (1989), Jau (1989), Cardoso (1989), foram de grande importância para a institucionalização das ciências sociais no país. Acrescenta-se a esses esforços, conforme Lopes (2005), trabalhos de autores estrangeiros que se interessaram em conhecer a história política do país, entre eles, Allen Isaac, Joseph Miller, Lars Rudebeck e Basil Davidson.

Nos anos 1990, com o advento da democratização da sociedade, os pesquisadores voltaram a sua atenção ao estudo e análise sobre a democracia e os efeitos sociais e econômicos gerados pela abertura econômica e política imposta pelo Banco Mundial (BM) e Fundo Monetário Internacional (FMI) como a condição para a liberalização de novos créditos. Nesse período, as

³O Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas (INEP) foi fundado em 1984 por Carlos Lopes, Carlos Cardoso, Diana Handem e Absulai Silá, entre outros.

contribuições de Cardoso (1996), Augel (1996), Mendy, (1996), Koudawo, (1996,2001), Gomes (1996), Silva (1996), Duarte (1996), Monteiro e Martins (1996), Cardoso e Imbali (1996) são ilustrativos.'

Já os primeiros estudos que surgiram na Guiné-Bissau sobre a sociedade civil enquadram-se nos esforços dos sucessivos governos em elevar o desenvolvimento econômico e social em diversas regiões do país, o que acabou despertando o interesse de alguns pesquisadores para o tema. Ao analisar essa literatura, percebe-se uma grande preocupação dos pesquisadores em investigar a sociedade civil levando em consideração, em primeiro lugar, o contexto social, político e econômico na qual se insere. Isso porque, já concordando com Chabal (1992), a ênfase na relação entre a política e a sociedade pode ser um bom caminho para entender a estrutura, os conflitos e as mudanças políticas que marcaram diferentes períodos da história social e política em África.

No caso da Guiné-Bissau podemos destacar três períodos que marcaram a relação entre Estado e sociedade civil, assim como a dinâmica histórica do conceito: o primeiro período, de 1911 a 1915, com o surgimento da Liga Guineense,' uma das primeiras organizações de sociedade civil, segundo princípios "ocidentais" de vida associativa, formada por pequenos comerciantes e proprietários. Ancorada no sistema administrativo colonial, a noção de sociedade civil, nesse período, estava ainda atrelada ao processo de emancipação econômica e comercial do país.

O segundo período vai de 1950 a 1956, quando surgiram os movimentos independentistas e nacionalistas da sociedade civil, dos quais também faziam parte alguns militantes do PAIGC e outros movimentos políticos." O objetivo desses movimentos foi o de acabar com a dominação

⁴ As contribuições desses autores não são homogêneas. existem diferenças de interpretações, principalmente no que se referem os conteúdos. as práticas e as formas de articulações encontradas pelos movimentos sociais.

⁵ Também surgiram nesse período a Liga Africana e a Junta de Direitos da África. nos anos de 1912 a 1919 (HAVIK, 1999).

⁶ Além do PAIGC, surgiram outros movimentos que não tiveram continuidade, entre eles, a FLING (Frente de Libertação Nacional da Guiné). de François Kankoila Mendy, a ULG (União para a Libertação da Guiné), de Ibrahim Djaló, a UNGP (União Nacional da Guiné Portuguesa). de Benjamim Pinto Buli. e o PSG (Partido Socialista da Guiné). de Rafael Barbosa. que mais tarde filiou-se ao PAIGC por falta de estrutura e quadros. Entre os tãtores que provocaram a fragmentação e o divisionismo entre esses movimentos destacam-se:

colonial, melhorar as condições de vida dos povos da Guiné e Cabo-Verde, assim como aplicar os princípios da democracia revolucionária, propostos pelo líder do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde PAIGC, Amílcar Cabral. Nessa época, quando se pensava na sociedade civil e no seu conceito, tinha-se em mente um movimento rural de camponeses, cuja estrutura organizava-se em forma de cooperativas que, em suas fases iniciais, não possuíam nenhum instrumento jurídico formal que regulamentasse suas atividades. Contudo, existia uma estrutura em que os direitos e as obrigações eram respeitados por todos que dela participavam, e em que cada família recebia uma parte necessária da terra apenas para a sua subsistência.

As práticas associativas que decorriam dessas cooperativas não visavam apenas à garantia da subsistência dos seus membros, mas à luta para a implementação de um novo projeto político de desenvolvimento económico e social, que levasse em consideração, primeiramente, o nível do desenvolvimento da própria comunidade, contrapondo-se ao modelo autoritário imposto pelo regime colonial, que, não só negava suas formas de solidariedade, nas quais buscavam a independência do país, mas também se opunha a sua identidade, vista pelos colonizadores como caótica, irracional e primitiva.

Posteriormente, as mudanças advindas da política global, no início dos anos 1980, e o processo de democratização da sociedade, em princípios dos anos 1990, vieram alterar a noção de sociedade civil no país. Iniciou-se o questionamento do caráter novo do conceito e da identidade dos movimentos e também o interesse, seja por parte da sociedade, seja por parte dos estudiosos guineenses, quanto à necessidade de articular novas categorias de análise que pudessem dar conta das mudanças identitárias e ações coletivas dos movimentos populares que surgiam e ressurgiam no período.

Neste contexto, vale destacar os movimentos da sociedade civil que insurgiram contra os empecilhos criados pela herança colonial portuguesa e

a) divergência quanto à ligação entre a luta anti-colonial guineense e cabo-verdiana e b) os caminhos políticos que deveriam ser seguidos entre o nacionalismo e posições *pan-africanistas* defendidas em Gana, na Conferência dos Povos Africanos sob liderança de Kwame N'Krumah, em 1958, na qual foi defendida a criação de um Parlamento africano e de uma moeda única para um sonhado "Estados Unidos da África". O evento aconteceu um ano após seis países europeus terem firmado o acordo que criou o Mercado Europeu Comum, embrião da atual Comunidade Européia.

a ditadura do PAIGC, especialmente aqueles que reuniam diversos grupos de *Mandjuandade* e *Djidius*, uma velha tradição que expressa, ainda hoje, o *modus vivendi* peculiar da vida cotidiana na Guiné-Bissau (BULL, 1989; HAVIK, 1999; KOUDAWO, 1996,2001).

A primeira *Mandjuandade* tem mais de cem anos de existência. Hoje, cada vez surgem outros grupos de *Mandjuandade*, sobretudo, nas grandes cidades como a Bissau, Bolama e Cacheu, que com o tempo vêm ganhando características novas sem perder as formas originárias de solidariedade e da sua identidade cultural.

Considerando-se o *Mandjuandade* e o *Djidiu* como uma forma de resistência que a sociedade civil encontrou para manter a sua autonomia e vínculo de solidariedade e identidade do grupo, pretendo chamar a atenção sobre duas coisas. A primeira é que as duas categorias ampliam a compreensão da noção de sociedade civil na Guiné-Bissau, pela ênfase atribuída à participação política dos *Mandjuandades* e dos *Djidius* como instâncias da integração da vida associativa nacional. A segunda observação é justamente salientar como as duas categorias chamam a atenção para busca de especificidades e novas formas de luta encontrada pela sociedade civil na Guiné-Bissau.

Essa busca de especificidades da sociedade civil não ocorre num vácuo social, mas resultam, como já foi dito no início, na nova forma de organização política da sociedade, num momento em que a sociedade política, isto é, o Estado e os partidos políticos, vêm perdendo cada vez mais o espaço que outrora mantinham, em detrimento de sociedade civil – momento em que a dinâmica de exclusão na nova economia global é muito mais visível nos países africanos, onde as disputas políticas e a desagregação

⁷ O termo *mandjuandade* vem da palavra *mandjua*, que consiste em pessoas da mesma faixa etária, reunidas para a confraternização, danças e outras manifestações tradicionais com o objetivo de estreitar laços de solidariedade (BULL, 1989, p. 171). Na sua composição interna, a *Mandjuandade* inclui um Rei, uma Rainha, um Meirinho ou Meirinha, um Cordeiro e um *Djidiu*. Todos possuem funções dentro do grupo. Assim, uma Rainha ou um Rei são chefes do grupo e, em caso de rituais, festas de aniversários ou casamento, determinam o montante a ser pago pelos soldados (elementos do grupo) para realizações de eventos. O Cordeiro é mensageiro da comunidade. Já os soldados, embora não tenham uma função específica no interior do grupo, sempre que necessário são convocados para qualquer atividade que o Cordeiro não se dispõe a fazer,

étnica fazem-se presentes nas relações interétnicas e nas relações sociais como um todo.

Portanto, no que se refere à questão de saber se esses grupos e categorias podem ou não integrar uma sociedade civil, uma vez que não estão subordinadas às regras do "Estado", do mercado capitalista e da divisão do trabalho, nos termos do paradigma ocidental, não há dúvida de que, mesmo não havendo uma sistematização de valores e visão do mundo no molde do conhecimento "racional" pautado na escrita, existe, nesses grupos, uma forma associativa e de solidariedade peculiar, em que a herança cultural recebida dos antepassados é continuamente difundida, readaptada e confrontada com a dinâmica de paradigmas aqui discutidos sobre a noção de sociedade civil. É preciso encontrar um conceito de sociedade civil que reconheça outras características associativas de integração e de mobilizações políticas, institucionalizadas ou não, tomando, assim, reconhecíveis outros valores culturais locais ou "tradicionais".

Nesse sentido, as noções de sociedade civil desenvolvidas por Gramsci (1991) e por Cohen e Arato (2000) ampliam, em parte, essa possibilidade, na medida em que abrem o caminho para confrontos e disputas políticas e ideológicas no espaço público. Ao analisarem a sociedade civil como arena de lutas constantes, esses autores ressaltam diversos agentes da sociedade civil, unidos a partir de uma base comum de valores, da coesão social, da solidariedade e visões do mundo, que são construídos na vivência prática dos movimentos, sem desconsiderar os conflitos, as tendências e os interesses difusos inerentes aos próprios movimentos que, às vezes, de acordo com Giddens (1996), são conduzidos por demagogos que podem criar ou tentar criar uma identidade emocional com o movimento de sociedade civil contrário ao processo da democratização."

Como quer que seja, ainda que o argumento de Giddens possa, de alguma forma, contribuir com a discussão sobre os dilemas enfrentados

8 Gostaríamos de fazer dois comentários sobre a observação de Giddens (1996), que acreditamos importantes e nos interessam para entendimento de lutas no interior de sociedade civil: Primeiro, o autor deixou a entender o caráter plural e heterogêneo de visões e projetos dentro da sociedade civil. e segundo, demonstrou que a mesma nem sempre se configurou da mesma maneira e nem pelas mesmas razões no decorrer da história. Esses dois dilemas podem atrapalhar os princípios democratizantes e a autonomia institucional da sociedade civil.

por movimentos sociais no decorrer dos anos, nosso interesse básico, que norteia este exame da transição democrática na Guiné-Bissau, é outra. Busca-se entender, fundamentalmente, as práticas articulatórias e as formas de solidariedades que a sociedade civil guineense encontrou para manter ou tentar manter a sua autonomia política e organizacional no processo da democratização.

Conclusão

Procurou-se analisar, ao longo deste artigo, os diversos significados desenvolvidos por importantes teóricos da sociedade civil. Iniciou-se o estudo dos conceitos desenvolvidos, inicialmente, por Aristóteles e contratualistas, criticados por Hegel e Marx, posteriormente ampliados, cada um a sua maneira, por Gramsci, Habermas, Cohen e Arato. Grosso modo, as categorias que esses teóricos empregam para interpretar o sentido da sociedade civil em oposição (ou em articulação) com o mercado, o Estado capitalista e outras organizações políticas e culturais da sociedade moderna ou pós-moderna, por refletirem quase sempre o contexto histórico do Ocidente, são muitas das vezes imprecisas e não refletem, necessariamente, a noção e a dinâmica da sociedade civil em outros contextos históricos.

Os *Mandjundades* e *Djidius*, como instâncias informais de coesão social e de solidariedade, chamam a atenção para uma das formas de luta e da articulação política que a sociedade civil encontrou para manter a sua autonomia organizacional e política no processo da democratização da Guiné-Bissau. Da mesma forma, em relação a estes grupos, é fundamental considerar a presença e a ação de grupos étnicos, com suas culturas, organizações sociais, estruturas de poder e coordenação no campo da sociedade civil, portanto, na luta hegemónica. Apesar da aparente hegemonia neoliberal, diferentes organizações e grupos de sociedade civil na Guiné-Bissau resistem e articulam novas alternativas de luta política, cultural e económica, atuando ativamente nas diversas instâncias da vida coletiva.

Referências bibliográficas

ARATO, Andrew. 1994. Uma reconstrução da teoria hegeliana da sociedade civil. In: AVRITZER, Leonardo (coord.). *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Dei Rey. p. 41-80.

ARATO, Andrew; COHEN, Jean. 1994. Sociedade civil e teoria social. In: AVRITZER, Leonardo (coord.). *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: Dei Rey. p. 147-182.

AUGEL, Johannes. 1996. Guinea-Bissau: expects its first democratic elections, In: _; CARDOSO, Carlos; (org.). *Transição democrática na Guiné-Bissau e outros ensaios*. Guiné-Bissau: INEP. n. 10. p. 41-52.

BOBBIO, Norberto. 1982. *O conceito de sociedade civil*. Rio de Janeiro: Graal.

_____. 1998. *Dicionário de Política*. Brasília: UnB.

BULL, Benjamim. 1989. *O crioulo da Guiné-Bissau: filosofia e sabedoria*. Lisboa: ICIPI.

CARDOSO, Carlos. 1989. Conflitos interétnicos Dissolução e reconstrução de unidade política nos rios da Guiné e de Cabo Verde, 1840-1899. *Soronda*, Bissau: INEP, n. 7, p. 31-62.

_____. 1996. A transição democrática na Guiné-Bissau: um parto difícil. In: AUGEL, Johannes; CARDOSO, Carlos (org.). In: *Transição democrática na Guiné-Bissau e outros ensaios*. Guiné-Bissau: INEP. n. 10. p. 13-39.

_____. 1996. Guiné-Bissau: um país de tribalistas? In: AUGEL, Johannes; CARDOSO, Carlos. (org.). In: *Transição democrática na Guiné-Bissau e outros ensaios*. Guiné-Bissau: INEP. n. 10. p. 163-166.

CARDOSO, Carlos; INBALI, Faustino. 1996. A Família. In: MONTEIRO, Isaac (coord.). *programa de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau*. Guiné-Bissau: INEP. p. 302-239.

CHABAL, Patrick. 1992. Estado pós-colonial na África de expressão portuguesa. *Soronda*, Guiné-Bissau: INEP, p. 37-55.

COHEN, Jean L.; ARATO, Andrew. 2000. *Sociedad civil y teoría política*. México: Fondo de cultura econômica.

- DUARTE, Aquino; GOMES, Aristides. 1996. Setor Informa. In: MONTEIRO, Isaac (coord.). *O programa de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau*. Bissau: INEP. p. 97-115.
- GIDDENS, Anthony. 1996. *Para além da esquerda e da direita: o futuro da política radical*. São Paulo: EDUNESP.
- GOMES, Paulo. 1996. Investimento público na província Sul. In: MONTEIRO, Isaac (coord.). *O programa de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau*. Bissau: INEP. p. 43-67.
- GRAMSCI, Antonio. 1991. *Maquiavel, a política e o estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- HABERMAS, Jurgen. 1997. *Direito e Democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. v. 2.
- HAVIK, Philíp. 1999. Mundasson e Kambansa: espaço social e movimentos políticos na Guiné-Bissau (1910-1994). *Revista Internacional de Estudos Africanos*, Lisboa, n. 18. p. 115-167.
- IMBALI, Faustino. 1989. O Estado e os camponeses perante o constrangimento do desenvolvimento. *Soronda*, Bissau: INEP, n. 08, p. 63-89.
- JAO, Mamadú. 1989. Estrutura política e relações de poder entre os Brames ou Mancanhas. *Soronda*, Bissau: INEP, n. 8, p. 47-61.
- KOUDAWO, Fafali. 1996. Sociedade civil e transição pluralista na Guiné-Bissau. In: KOUDAWO, Fafali; MENDY, Peter (coord.). *Pluralismo político na Guiné-Bissau*. Guiné-Bissau: Novagráfica. p. 67-120.
- _____. 2001. *Cabo Verde e Guiné-Bissau: da democracia revolucionária à democracia liberal*. Guiné-Bissau: INEP, Novagráfica.
- LOPES, Carlos. 1987. *A transição histórica na Guiné-Bissau*. Lisboa: Artes Gráficas.
- _____. 2005. *Aumentando o conhecimento sobre a história de Cabo Verde: boletins*. Dacar: CODERSIA. p. 3-4.
- LOURAU, René. 1975. *A análise institucional*. Petrópolis: Vozes.

MARTINS, Geraldo; MONTEIRO, Huco. 1996. Os efeitos do programa de ajustamento estrutural no setor da educação. In: MONTEIRO, Isaac (coord.). *O programa de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau*. Bissau: INEP. p. 117-202.

MENDY, Peter. 1996. A emergência do pluralismo político na Guiné-Bissau. In: KOUDAWO, Fafali; MENDY, Peter (coord.). *Pluralismo político na Guiné-Bissau*. Guiné-Bissau: Novagráfica. p. 11-65.

MONTEIRO, Huco; MARTINS, Geraldo. 1996. Os efeitos do programa de ajustamento estrutural no setor da educação. In: MONTEIRO, Isaac (coord.). *O programa de ajustamento estrutural na Guiné-Bissau*. Bissau: INEP. p. 117-202.

PINHEIRO, Sérgio. 1994. Sociedade civil: a mágica e a sedução do conceito. In: AVRITZER, Leonardo (coord.). *Sociedade civil e democratização*. Belo Horizonte: DeI Rey. p. 5-9.

SANTOS, Manuel. 1989. Guiné-Bissau: a formação da Nação. In: CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO EM ÁFRICA: os exemplos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé Príncipe. Colóquio INEP/CODERSIAIUNITAR. Guiné-Bissau: INEP. p. 191-218.

SILVA, D. António. 1996. *Independência da Guiné-Bissau e a descolonização portuguesa*. Porto: Coleção Textos, 30.

TEIXEIRA, Ricardino. 2006. *Guiné-Bissau: transição política para a democracia*. Monografia (Bacharelado em Ciências Sociais) - Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Roraima, Roraima.

_____. *Sociedade civil e democratização. 1994-2007*. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.